



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG
CNPJ 17.782.616/0001-64
RUA: MÁRIO DOS REIS SILVEIRA, 345, SÃO BENTO, 39527-000
(38) 3813-1155



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG
CNPJ: 17.782.616/0001-64

R. Mário dos Reis Silveira, 345 - São Bento - Mato verde-MG

39527-000

O(A) presente DECRETO 259 foi publicado(a) no Quadro
Oficial do Município de Mato Verde-MG, em 03/12/19 nos
termos da Lei Municipal 002/2009 de 23/01/2009, para todos os efeitos.

Mato Verde - MG 03/12/2019

DECRETO Nº 259/2019

“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO VERDE, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo território do Município de Mato Verde MG, no dia 13/12/2019 (sexta-feira), em comemoração as festividades de Emancipação Política no Município, em alguns setores da Administração Pública Direta, tendo em vista as comemorações da semana santa.

Art. 2º Considerando que a área de saúde é essencial, este decreto não abrangerá o atendimento no Ambulatório Médico que deverá atender 24 horas por dia e unidades básicas de saúde, que deverão atender em escala e cronograma definidos pelo Secretário de Saúde.


Art. 3º Considerando que a Limpeza Urbana é essencial, este Decreto não abrangerá os serviços municipais de limpeza urbana e coleta de lixo e resíduos, matadouro e mercado municipal.

Art. 4º Na área de educação será respeitada a grade letiva dos alunos no transporte escolar, se houver dia letivo;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam disposições em contrário

Mato Verde, 03 de Dezembro de 2019.


Oscar Lisandro Teixeira
Prefeito Municipal
Mato Verde - MG

Prefeito Municipal